



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.224

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, a partir de 08/10/2015, através da Portaria nº. 2.215, de 21/09/2015, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses à servidora pública municipal concursada, mediante requerimento, oportunamente, formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 313/GRH, de 17/09/2015; **considerando** que o prazo da citada licença findar-se-ia em 07/04/2016; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 401/GRH, em 16/12/2015, pela referida servidora pública, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração ora concedida; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 03/01/2016, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.215, de 21/09/2015, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Ana Carla Nogueira Ferreira**, nomeada para o cargo de “Auxiliar Administrativo I”, através do Decreto nº. 1.700, de 25/03/2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de dezembro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als